LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
(ERB – Estação Rádio Base)

1. Requerimento modelo padrão SEMMA, devidamente preenchido e assinado;

2.Comprovante de quitação da taxa de LAU (DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal);

3. Certidão de Uso do Solo para a atividade;

4. Cartão de CNPJ e cópia do contrato social ou similar, última alteração;

5. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;

6. Documentos Pessoais, RG e CPF dos representantes legais e procuradores da empresa;

7. Certidão de Registro do Imóvel, Certidão de Inteiro Teor ou similar (quando o imóvel for próprio) ou Contrato de Locação ou arrendamento (quando o imóvel for alugado);

8. Recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando em zona rural;

9. Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas e os detalhes específicos de trajeto.

10. Imagem de satélite, com coordenadas geográficas locando todas as torres (Greenfield) existentes em um raio de 500 (quinhentos) metros a partir do local pretendido para o site;

12. Para a implantação de torres à menos de 500 (quinhentos) metros de outra estrutura vertical já existente, apresentar **Parecer de Inviabilidade Técnica para Compartilhamento** (devidamente composto do motivo da impossibilidade de compartilhamento), emitido pela detentora da estrutura já instalada;

13. Declaração detalhada, constando os custos globais gastos para a implantação do empreendimento, juntamente com a cópia das notas fiscais. Estes documentos serão utilizados para que sejam feitos os cálculos para a emissão da TCA (Taxa de Compensação Ambiental) conforme instrução normativa 003 de agosto de 2007 deste município de Rio Verde-Go;

14. Projeto das instalações da Estação Rádio Base, firmado por técnico habilitado. Devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

15. Relatório de Conformidade por meio do Memorial de Cálculo dos Campos Eletromagnéticos **(teórico)** produzidos pela estação, atestando que os mesmos atendem aos Limites de Exposição

estabelecidos em Resolução 303, do Órgão Regulador Federal de Telecomunicação (ANATEL), tanto para exposição ocupacional quanto para população em geral, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

16. Protocolo de solicitação ou Certificado de Inspeção do Corpo de Bombeiros (vigente);

17. Contrato de Cessão ou de Compartilhamento de infraestrutura, atualizado, quando os equipamentos forem instalados em infraestrutura pré-existente de outro titular.

18. Declaração informando se o *site* encontra-se em área crítica: área localizada até 50 (cinquenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos;

19. Estudo Ambiental, MCE (Memorial de Caracterização do Empreendimento) com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) contendo no mínimo as informações constantes no Termo de Referência da SEMMA;

20. Cópia da Licença de Exploração Florestal, se for o caso.

OBS.: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - RENOVAÇÃO
(ERB – Estação Rádio Base)

1. Requerimento, modelo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde – GO;
2. Comprovante de quitação da taxa de LAU - (DUAM) Documento Único de Arrecadação Municipal;
3. Publicações do requerimento de renovação da Licença de Funcionamento, conforme a resolução do CONAMA 06/86;
4. Protocolo de solicitação ou Certificado de Inspeção do Corpo de Bombeiros (vigente);
5. Relatório de Monitoramento Ambiental, de acordo com o Termo de Referencia desta Secretaria, com ART;
6. Relatório de Conformidade apresentado por meio de Laudo Radiométrico (**medições práticas em campo**), com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), demonstrando que a ERB atende aos limites de exposição estabelecidos na Resolução 303, do Órgão Regulador Federal de Telecomunicação, tanto para exposição ocupacional quanto para população em geral dos CEMRF (Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, na Faixa de Radiofrequência entre 9 KHz e 300GHz);
7. Cópia da licença / termo de autorização para uso de radiofrequências, emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);
8. Declaração (firma reconhecida) constando se houve ou não alteração compartilhamento das estruturas com outras operadoras;
9. Cópia da licença / termo de autorização para uso de radiofrequências, emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);
10. Relatório de cumprimento das condicionantes da última licença emitida, se for o caso.

OBS.: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.